



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 126/2021

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo encaminhando ao Poder Executivo Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento nas vias públicas em frente a clínicas veterinárias e similares, para que, após estudos o mesmo seja enviado a esta Casa na forma de Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de janeiro de 2021.

CHANDELLY PROTETOR
VEREADOR





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI

(DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS EM FRENTE A CLÍNICAS VETERINÁRIAS E SIMILARES)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas nas vias públicas, vagas para estacionamento de veículos que objetivem o embarque e desembarque de animais, em frente a clínicas veterinárias e similares.

Parágrafo único. As vagas previstas neste artigo serão disponibilizadas pelo órgão de trânsito competente do Poder Executivo de forma a facilitar o embarque e desembarque de animais, reservando-se para tanto o período de quinze minutos.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de janeiro de 2021.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo disponibilizar pelo setor competente da Prefeitura vagas de estacionamento defronte a Clínica Veterinárias ou similares, para facilitar o embarque e desembarque de animais, reservando-se para tanto o período de quinze minutos.

Essas vagas são necessárias uma vez que algumas clínicas já possuem o SAMUVET (Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária), sem contar que os proprietários de animais, na maioria das vezes descem do carro e percorrem longas distâncias com os animais doentes nos braços em virtude da falta de vagas específicas defronte às clínicas.

Diante das razões expostas, apresentamos o presente projeto para que após análise dos Senhores Edis, o mesmo seja aprovado por unanimidade nesta Casa de Leis, evitando-se assim, os problemas supramencionados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de janeiro de 2021.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR

